



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/ 97 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Câmara Técnica da CIB – AM; e

CONSIDERANDO a Localização do Município de Itacoatiara onde convergem comunidades e Municípios vizinhos, e a inexistência nessa região de uma Maternidade que irá reduzir o índice de mortalidade infantil.

R E S O L V E :

APROVRAR AD REFERENDUM, o Projeto de Construção de uma Maternidade com 50 (cinquenta) leitos no Município de Itacoatiara.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 021/ 97 – CIB/Am, datada de 15 de outubro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde